

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PARECER nº 168/ 2005
Emenda Modificativa nº CM-032
Projeto de Resolução nº CM-030/ 2005

RELATÓRIO

Distribuído a esta Comissão, para análise e parecer, a Emenda Modificativa nº CM-032, oferecida ao Projeto de Resolução nº CM-030/ 2005, de autoria do nobre vereador Adair Otaviano de Oliveira, que Institui o Dia do Presidente Comunitário e cria a Comenda “Líder Comunitário do Ano”.

FUNDAMENTAÇÃO

Após minucioso estudo, no que concerne a iniciativa a proposição ampara-se no art. 201, II, parágrafo único, I do Regimento interno.

Quanto à matéria que lhe constitui objeto, a proposição está ancorada no art. 11, *caput*, da LOM, c/ c art. 171, I, da Constituição Estadual e art. 30, I, da Constituição Federal.

CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Comissão declara pela legalidade, constitucionalidade e juridicidade a Emenda Modificativa nº CM-032, oferecida ao Projeto de Resolução nº CM-030/ 2005.

Sala das Comissões, 16 de junho de 2005

Marcos Vinicius Alves da Silva
Relator

Edmar Antônio Rodrigues
Presidente

Anderson José Ribeiro Saleme
Secretário

Rozilene Bárbara Tavares
Consultora Jurídica – OAB/ MG:66.289